



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 258/2011

Cede espaço público aos moto-taxi

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica cedido sem ônus, para efeito de uso para trabalho de moto-táxi o antigo ponto de táxi existente na praça Lauro Müller, de frente para a Rua Vidal Ramos próximo a Esquina com a Rua Eugênio de Souza.

I – Caberá aos interessados, em número máximo de 10 (dez) moto-taxistas, utilizarem o local exclusivamente para ponto de moto-táxi.

II – Caberá aos usuários as despesas de manutenção do local, inclusive de energia elétrica e água, se for o caso.

III – Também caberá aos usuários zelarem pela ordem pública e pela higiene do local.

Parágrafo único. A presente cessão será realizada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada havendo interesse público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 07 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Wilson Pereira
Vereador Autor